PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2134

Denomina Praça Alberto Brêtas Lima, no Bairro Monte Sinai

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Alberto Brêtas Lima", a praça construída em frente à Academia de Tênis de Itabirito, no final da Rua Sete Lagoas, Bairro Monte Sinai, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de dezembro de 1999.

Manoel [illegible] Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL